



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N.º 45 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, da exploração da atividade industrial em área rural do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, pela empresa denominada de “São Domingos Industria de Oléos e Proteínas S/A”, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal:

Art. 1.º - Fica reconhecido pelo Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, que a empresa denominada de “São Domingos Industria de Oléos e Proteínas S/A”, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.440.128/0001-86, exerce atividade industrial em aréa rural do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

§ 1.º - As atividades industriais exercidas pela empresa “São Domingos Industria de Oléos e Proteínas S/A”, são desenvolvidas às margens da Rodovia BR-230, Km 47, s/n.º, zona rural do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

§ 2.º - A área de exploração da atividade industrial rural de que trata o caput do presente artigo é representada pelos limites e dimensões do imóvel rural, constantes da Matrícula n.º 4340, oriunda do Cartório do Único Ofício “Ferreira Rocha” da Comarca de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2.º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia - PA, 15 de junho de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO EM 15 DE JUNHO DE 2021